



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 47-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 47/2017
Data: 17/04/2017

20181

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

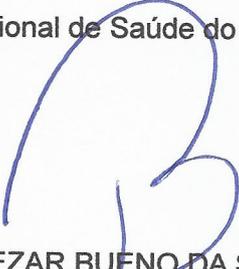
01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0008.2008	Manutenção CAPS ADIII	
3.3.90.47.00.00(770)(324)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0013.2013	Unidade de acolhimento	
3.3.90.30.00.00(702)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.400,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de abril de 2017


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO
JORNAL 27/04/17
DIOEMS 27/04/17
TCE _____
SITE ARSS _____
RESP Angela

PARANÁ

Abastecimento de água é restabelecido de forma gradativa no Estado

As cidades de Dois Vizinhos e Pato Branco tiveram problemas.

AEN - As fortes chuvas que ocorreram na madrugada de ontem, em todo o Paraná causaram problemas no abastecimento de água de várias cidades, principalmente em função da queda de energia, que é essencial para o funcionamento dos sistemas.

Em Curitiba, dez bairros estão sem fornecimento de água. Na Região Metropolitana, outros oito municípios também estão com o abastecimento prejudicado: Araucária, Piraquara, Pinhais, Colombo, Campina Grande

do Sul, Quatro Barras, São José dos Pinhais e Campo Largo.

Em Pato Branco, a captação já voltou a funcionar, mas algumas estações elevatórias, que fazem o bombeamento da água, continuam sem energia. Os níveis dos reservatórios baixaram, prejudicando o abastecimento principalmente das regiões mais altas e no Distrito de Nova Espera. Em Dois Vizinhos, a captação de água do Rio Jirau parou de funcionar e os reservatórios praticamente secaram.

Caminhões-pipa vão ajudar nas emergências dos municípios de Ivaiporã, São João do Ivaí e Novo Itacolomi, como hospitais e creches. Já nos municípios

de Rosário do Ivaí e Rio Branco do Ivaí, não houve queda de energia, mas a alta turbidez nas captações prejudicou o abastecimento. O tratamento da água foi restabelecido, mas com apenas 50% da capacidade de produção.

Os sistemas de Reserva do Iguaçu, Missal, Paulo Frontin, Foz do Jordão, Mallet, Imbaú, Paraíso do Norte, Boa Vista da Aparecida, Palotina, e os distritos de Faxinal do Céu, em Pinhão; Juvinoópolis, em Cascavel, e da Ponte Nova, em Diamante do Oeste, estavam sem energia desde a madrugada. Em Paçandu, os cinco poços que abastecem a cidade estavam parados por falta de energia.

Universidades públicas podem cobrar por cursos de especialização, decide STF

ABr - O Supremo Tribunal Federal decidiu, por 9 votos a 1, que as universidades públicas podem cobrar taxas e mensalidades pelo oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu, aqueles que têm caráter de especialização e, ao final, dão direito a um certificado, e não a um diploma, como no caso de mestrados e doutorados.

A autorização foi concedida em um recurso da Universidade Federal de Goiás contra decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), que havia proibido a instituição de cobrar mensalidade por um curso de especialização em direito constitucional.

Como o caso tem repercussão geral, o julgamento vale para todo o sistema público do ensino superior. Ao todo, 51 processos judiciais espalhados pelo Brasil estavam suspensos, aguardando o posicionamento do STF.

O ministro Edson Fachin, relator do tema, entendeu que a Constituição de fato veda a universidades públicas de cobrarem por atividades relacionadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Para ele, porém, essas instituições têm autonomia

para definir as especializações lato sensu como cursos de extensão, separadas de suas atividades principais de ensino e realizadas em parceria com a sociedade civil, sendo, portanto, passíveis de cobrança.

"Em suma, é preciso reconhecer que nem todas as atividades potencialmente desempenhadas pelas universidades referem-se exclusivamente ao ensino", disse Fachin em seu voto.

Acompanharam o relator oito dos dez ministros presentes no julgamento: Alexandre de Moraes, Luiz Fux, Rosa Weber, Luis Roberto Barroso, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia. O único a divergir foi o ministro Marco Aurélio Mello. Celso de Mello não participou.

Não é obrigatório

"Não se está obrigando a que seja gratuito ou não se está obrigando ao pagamento. Apenas se está permitindo, inclusive com a universidade podendo ter cursos de extensão gratuitos, em alguns casos, e cobrados, em outros casos", destacou Cármen Lúcia.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 09.333.678/001-90 - Fone/Fax (0xx46) 3624-5335
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2016

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N 019/2016
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
Valor: Com base no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93, aditiva-se em 25% a quantidade de itens previstos no contrato original, totalizando o montante de R\$ 28.317,50 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Prazo: Aditiva o prazo previsto no contrato original, pelo período de 50 (cinquenta) dias, passando a ter sua vigência com início em 13 de abril de 2017 e término em 02 de junho de 2017.

Fóro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE - ARSS

RESOLUÇÃO Nº 46/2017

Data: 17/04/2017
Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 10.122.0001.2001 Administração geral
- 4.4.90.52.00.00.00(090)495 Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0002.2002 Centro regional de especialidades
- 3.3.90.39.00.00(190)495 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 182.000,00
- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0005.1005 Centro de apoio psicossocial
- 3.3.90.39.00.00(540)495 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
- 10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
- 3.1.90.11.00.00(100)495 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 382.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 47/2017

Data: 17/04/2017
Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 01.304 CAPS ADIII - MARMELEIRO
- 10.302.0008.2008 Manutenção CAPS ADIII
- 3.3.90.47.00.00(70)324 Obrigações tributárias e contribuições R\$ 5.400,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01.004 CAPS ADIII - MARMELEIRO
- 10.302.0013.2013 Unidade de acolhimento
- 3.3.90.30.00.00(70)324 Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 5.400,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2013
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: PRO ANEST - CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA
Objeto: Reabertura de procedimento licitatório para a prestação de serviços médicos em CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEQUENTES ÁREAS: ANESTESIOLOGIA, BUCCO-MAXILO-FACIAL, CARDIOLOGIA GERAL, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), EMERGENCIA CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, INFECTOLOGIA; NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROQUIRURGIA; ODONTOLOGIA HOSPITALAR, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA CLÍNICA, PEDIATRIA PARA PLANTÃO EM (UTI) PEDIÁTRICA E NEONATAL, PLANTONISTA DE (UTI) ADULTO; UROLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA, NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOIS. Conforme previsto no Anexo II deste edital.

Valor: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2017, e término em 25/04/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2013
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: KOSMOS & TERRERI LTDA ME.

Objeto: Reabertura de procedimento licitatório para a prestação de serviços médicos em CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS SEQUENTES ÁREAS: ANESTESIOLOGIA, BUCCO-MAXILO-FACIAL, CARDIOLOGIA GERAL, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), EMERGENCIA CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, INFECTOLOGIA; NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROQUIRURGIA; ODONTOLOGIA HOSPITALAR, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA CLÍNICA, PEDIATRIA PARA PLANTÃO EM (UTI) PEDIÁTRICA E NEONATAL, PLANTONISTA DE (UTI) ADULTO; UROLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA, NO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOIS. Conforme previsto no Anexo II deste edital.

Valor: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2017, e término em 25/04/2018.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

PRESIDENTE-ARSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 039/2017

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Maio a 01 de Junho de 2017 a fim de habilitar-se a respectiva nomeação

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
34º	Aline Aparecida Beckmann	12/12/1990	28

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 040/2017

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 28 de abril de 2017 às 08h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Designa a servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLO para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora MARTA REGINA VENDRUSCOLO portador do RG n.º 8.728.546-4 com gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 3 de abril de 2017.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2017/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-86, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2017, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007-2017

Referente a Tomada de Preços 001/2017 - Tipo Técnica e Preço
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES
CONTRATADA: MULTITECH SOFTWARES LTDA ME.
CNPJ: 07.252.028/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES - PARANÁ.

Assinatura: 24/04/2017

Vigência: 24/04/2017 a 23/04/2021

Dotação Orçamentária: 33903900000000 - LOA

Valor: R\$ 150.360,00 (Cento e cinquenta mil trezentos e sessenta reais)

Enéas Marques, 24 de abril de 2017.

PAULO MATIA HEINZ
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 02.015.661/0001-02

EXTRATO DE DIÁRIA Nº04/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
NOME	Taniser Guimarães da Silva - FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Salgado Filho-PR e Flor da Serra do Sul-PR
MOTIVO	Visitar escola Municipal Jaci Maria Lopes (conhecer programas desenvolvidos pela comunidade escolar) do município de Salgado Filho-PR. Visita a Câmara de vereadores de Flor da Serra do Sul-PR (conhecer a sede da Câmara Municipal bem como a estrutura organizacional da mesma). Reunio com Senhor Deco - Secretário de Agricultura de Flor da Serra do Sul-PR (conhecer programas de incentivo aos agricultores que são desenvolvidos pelo Secretário);
PERÍODO DA VIAGEM	Dia 24 de abril de 2017;
NUMERO DE DIÁRIAS	03 UFPA
VALOR PAGO	R\$ 117,96 (Cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos);

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério técnica e preço:

FORNECEDOR	Valor Total
ADAMO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTOA ME	R\$ 120.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 02/2017 - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO 2

Meu Santo Expedito das causas justas e urgentes, interceda por mim junto ao nosso Senhor Jesus Cristo, socorra-me nesta hora de aflição e desespero. Vós que sois um Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos aflitos, vós que sois o Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das causas urgentes, proteja-me, ajude-me, dai-me força, coragem e serenidade. Atenda ao meu pedido. Fazer o pedido: Meu Santo Expedito! Ajuda-me a superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que possam me prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu pedido com urgência. Devolva-me a paz e tranquilidade. Meu Santo Expedito! Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome a todos que tem fé. Muito obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma Ave-Maria e fazer o sinal da cruz. (C L M de M).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1344

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 47/2017 - Data: 17/04/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0008.2008	Manutenção CAPS ADIII	
3.3.90.47.00.00(770)(324)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.400,00

Art. 2º – Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.004	CAPS ADIII – MARMELEIRO	
10.302.0013.2013	Unidade de acolhimento	
3.3.90.30.00.00(702)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.400,00

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 17 de abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod933506